

PORTARIA Nº 082/2021
De 17 de junho de 2021

Designa COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES para atuar especificamente na Tomada de Preços 004/2021.

CONSIDERANDO a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 agendada para o dia 22/06/2021 (terça-feira) às 09h;

CONSIDERANDO a ausência da servidora Silvana Soares de Camargo integrante da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o interesse público em dar prosseguimento às atividades essenciais desta municipalidade e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear integrante substitutivo, de forma excepcional, em razão da ausência da integrante titular

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, para atuar especificamente na Tomada de Preços 004/2021, integrada pelos seguintes componentes:

PRESIDENTE: PAULA SILMARA STEGANHA DALANEZE

SECRETÁRIA: CLAUDIA TERESA PESSIN

MEMBROS EFETIVOS MAIRA APARECIDA MARCON CAMPANHA
BRUNA DE CAMARGO LOPES
KÁTIA LINO

Art. 2º Os membros eventuais somente integrarão a Comissão quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

Art. 3º Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, oferecendo parecer detalhado sobre as propostas, indicando as maiores vantagens e praticando todos os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de

março de 1.990, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883 de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

Art. 4º O laudo de parecer das licitações será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação ou à autorização do pedido de compra, contratação de serviços e/ou obras e ainda sobre eventual anulação do processo.

Art. 5º A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de junho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal